



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Apresentação: 02/10/2025 14:26:36.300 - CMADS
SBT-A 1 CMADS => PL 5786/2019

SBT-A n.1

PROJETO DE LEI Nº 5.786, DE 2019

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 9.605, de 1998, que “dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 5º ao art. 70 da Lei nº 9.605, de 1998 (Lei de Crimes Ambientais):

“Art.70.....

.....
§ 5º O auto de infração ambiental será instruído com fotografias, vídeos ou outros meios de gravação de sons e imagens, em casos excepcionais, devidamente comprovados, onde não seja possível a instrução imediata com tais meios, o auto de infração deverá ser acompanhado de um relatório circunstanciado do ocorrido, que será enviado ao autuado posteriormente, assegurando-se assim o direito à ampla defesa. (NR) “

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 1º de outubro de 2025.

Deputada ELCIONE BARBALHO
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258937985400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Elcione Barbalho



* C D 2 5 8 9 3 7 9 8 5 4 0 0 *